



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 18/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 18 DE AGOSTO DE 2025**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- HENRIQUE MIGUEL COUTO MELO

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

Bl
TF
M
G
TV

Reunião de 18.8.2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 18 DE AGOSTO DE 2025**

ATA NÚMERO DEZOITO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Henrique Miguel Couto Melo, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação das atas n.ºs 16 e 17 de 2025 respeitantes às reuniões deste órgão executivo.

A Ata n.º 16/2025 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 15.7.2025, posta a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador Henrique Melo.

A Ata n.º 17/2025 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 30.7.2025, posta a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Rui Andrade e Henrique Melo.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR DOMINGOS MANUEL FONSECA BARBOSA: O Vereador Domingos Barbosa, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião,

Reunião de 18.8.2025

considerando-se justificada a respetiva ausência, tendo sido substituído pelo Vereador Henrique Miguel Couto Melo.

Não se verificaram outras informações ou assuntos a registar neste ponto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO LONGO PRAZO ATÉ 1.800.000,00 - MINUTA DE CONTRATO: Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2025, e reunião de Assembleia Municipal de 8 de agosto de 2025, presente para apreciação e eventual aprovação a Minuta de Contrato e respetivo Plano Financeiro, para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros), a celebrar com Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A..

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Rui Andrade, aprovar a Minuta de Contrato e respetivo Plano Financeiro, para a contratação de empréstimo, conforme informação de correspondência ao clausulado e procedimento desencadeado.

Deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Vereador Rui Andrade, remeter processo para visto do Tribunal de Contas e devido seguimento.

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Rui Andrade, delegar poderes na Senhora Presidente da Câmara, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, para posterior assinatura de Contrato.

PONTO 2. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NA CAIXA ECONÓMICA DA MISERICÓRDIA DE ANGRA DO HEROÍSMO (CEMAH) - AUTORIZAÇÃO: Considerando o previsto na Norma de Controlo Interno do Município, nomeadamente no que respeita ao capítulo "Meios Financeiros Líquidos" e nos termos do POCAL ponto 2.9.10.1.2, presente proposta de abertura de conta bancária na instituição Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo (CEMAH), à semelhança das existentes nas instituições bancárias Caixa Geral de Depósitos, Santander Totta e Novo Banco dos Açores.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Rui Andrade, autorizar a abertura de conta na instituição bancária Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo (CEMAH).

AL
JE
M
GF
B

Reunião de 18.8.2025

PONTO 3. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS NO MÊS DE AGOSTO 2025 -

AUTORIZAÇÃO: Considerando tratar-se do mês com duas grandes Festividades do concelho, incluindo a proximidade com a tolerância de ponto aos trabalhadores, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos do mês de agosto aos trabalhadores/as da autarquia, a ocorrer até ao dia 21 de agosto de 2025.

PONTO 4. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DE PERCENTUAL

PARA O ANO 2026: O n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 127/2015, de 3 de Setembro, prevê que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.

Considerando que a TMDP obedece aos seguintes princípios:

- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

E por fim que, compete à Assembleia Municipal fixar o valor das taxas no Município, em harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no ano de 2026.

PONTO 5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS –

DELIBERAÇÃO: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens (2.ª Alteração), que entrou em vigor após publicação em DR no dia 9 de agosto de 2023, e de acordo com o estipulado nos artigos 2.º e 7.º, propõe-se as seguintes deliberações:

1. Montante de apoio 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros);

Reunião de 18.8.2025

2. Apoiar 20 alunos matriculados em curso de atribuição de grau (licenciatura e mestrado) e 10 alunos matriculados em cursos profissionais. Se o número de candidatos elegíveis com matrícula em curso de atribuição de grau (licenciatura ou mestrado) for inferior a 20, o montante remanescente poderá ser utilizado no apoio a candidatos elegíveis com matrícula em curso profissional, e ou vice-versa;
3. Valor de apoio anual individual previsto no artigo 7.º: 1.500,00€ - Curso Superior e 750,00€ - Curso Profissional;

A deliberação correspondente aos pontos n.ºs 1 e 2 está sujeita a afixação em Edital e publicação no site da autarquia, conforme previsto no n.º 4 do artigo 2.º do regulamento.»

A Câmara Municipal apreciou o processo e deliberou, por unanimidade, aprovar conforme proposto.

PONTO 6. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CANDIDATURAS 2025 – PERÍODOS DE CANDIDATURAS: A Câmara Municipal apreciou o processo e calendarização no ano 2025 e deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 5.º do Regulamento, fixar o 2.º período de apresentação de candidaturas a este apoio municipal de 22 setembro a 31 de outubro de 2025.

Mais deliberou proceder à competente divulgação.

PONTO 7. CAMPANHA DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA: A Câmara Municipal de Vila do Porto, dando cumprimento ao PLANO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - 2024/2025 e tendo em consideração o estipulado no n.º 1 do artigo 14.º da 2.ª alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, realiza uma campanha de identificação e esterilização de animais de companhia (fêmeas canídeas e felinas), a qual se encontra regulada nas Normas da Campanha.

A presente proposta regula a Campanha de Identificação Eletrónica e Esterilização de Animais de Companhia – 2025.

A Câmara Municipal apreciou o processo e proposta de calendarização no ano 2025, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar o período de candidaturas entre o dia 20 de agosto e 22 de setembro, para a campanha a decorrer no período de 10 de novembro a 15 de dezembro de 2025, conforme proposto.

Mais deliberou proceder à competente divulgação.

PONTO 8. PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E A SOCIEDADE AFONSO CHAVES – ADENDA: Presente para apreciação o Protocolo de Parceria,

Reunião de 18.8.2025

associado ao registo de entrada n.º 4886, celebrado em 26 de abril de 2023 entre o Município de Vila do Porto e a Sociedade Afonso Chaves – entidade gestora do Expolab – Centro de Ciência Viva, com sede social na Avenida da Ciência – Beta, n.º 8, 9560-421 Lagoa, titular NIPC 512 041 482, e a desenvolver atividades socioeducativas de promoção e divulgação de ciência, no concelho de Vila do Porto.

Considerando a intenção de implementar um conjunto alargado de atividades com enfoque no público em geral e público infantojuvenil, em horário pós-escolar, nomeadamente:

- Exposição interativa: “Infinito- matemática como nunca a viu”;
- Exposição fotográfica: “Arte microcópica das espécies endémicas dos Açores”;
- Do’ing -Oficina Aumentada;
- Ciência à la Carte;
- Techroom;
- Tardes com Ciência, e
- Férias em Ciência.

Considerando que as ações que se visam implementar requerem mais materiais e equipamentos diversos, importando na necessidade de haver um reforço da verba definida na Cláusula 6.ª do Protocolo, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para o presente ano de 2025.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao referido Protocolo, atento o previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais deliberou, por unanimidade, delegar poderes na Senhora Presidente da Câmara, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, para assinatura do Protocolo.

PONTO 9. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ESPÍRITO: Presente para apreciação e eventual aprovação a proposta de Contrato de Comodato, associada ao registo de entrada n.º 4890, a celebrar entre o Município de Vila do Porto e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Espírito n.º 512 015 791, com sede no Termo da Igreja de Santo Espírito, Vila do Porto, 9580-238 Santo Espírito, referente ao edifício de rés-do-chão para habitação e logradouro, a confrontar a Norte com estrada regional, a Sul, Nascente e Poente com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Espírito, inscrito na matriz predial urbana de Santo Espírito com o artigo 910 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto, freguesia de Santo Espírito com o número 2508/19991214, tendo como finalidade a criação de um espaço no centro da Freguesia de Santo Espírito que realce a Vida de

Reunião de 18.8.2025

D. António de Sousa Braga, Bispo da Diocese de Angra e Ilhas dos Açores, ilustre mariense que nasceu na mesma freguesia, assim como destaque para o cerimonial dos Impérios em honra do Divino Espírito Santo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Rui Andrade, aprovar o referido Contrato de Comodato, atento o previsto nas alíneas g) e j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais deliberou, por unanimidade, delegar poderes na Senhora Presidente da Câmara, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, para assinatura do Contrato Comodato.

PONTO 10. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO – PROJETO DE EXECUÇÃO DO BAIRRO DE SÃO LOURENÇO – VILA DO PORTO: Presente o ofício com registo de entrada n.º 4114, de 8.7.2025, da Direção Regional da Habitação, com referência S_Habitac/2025/1886, de 25.6.2025, no qual requer emissão de parecer prévio nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, referente ao projeto de execução que incide nos lotes n.º 1 a 38 do Bairro de São Lourenço, com Alvará de Loteamento n.º 04/2024, de 28 de agosto, sito no Lugar do Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Tem parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura do seguinte teor:

“Solicita a Direção Regional da Habitação parecer prévio não vinculativo sobre os projetos de execução para os lotes n.º 1 a 38 do Loteamento do Bairro de São Lourenço, sito no Lugar do Aeroporto de Santa Maria, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Considerando que os projetos de execução apresentados (Projeto Tipo 1 – Tipologia T3, Projeto Tipo 2 – Tipologia T4 e Projeto Tipo 3 – Tipologia T3) respeitam os índices e condicionalismos indicados no alvará de loteamento n.º 04/2024, de 28 de agosto, bem como as normas e disposições regulamentares em vigor, nomeadamente as que constam no Plano Diretor Municipal de Vila do Porto, nada há a obstar aos mesmos.”

Tem parecer favorável por parte do Gabinete Técnico de Obras.

O Gabinete Jurídico informa que, considerando que o presente pedido de parecer prévio não vinculativo cumpre os requisitos do artigo 7.º do RJUE, na sua versão atual, nada mais há a referir sobre o mesmo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio conforme solicitado.

PONTO 11. ISENÇÃO DE TAXAS – CLUBE ASAS DO ATLANTICO - RATIFICAÇÃO: Para ratificação da decisão, é presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 4692, de 30.7.2025,

Reunião de 18.8.2025

apresentado pelo Clube Asas do Atlântico, com o NIPC 512 000 123, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, por ocasião da apresentação de equipas e encerramento do rallye, a realizar nos dias 7 e 9 do corrente mês, respetivamente, na sede do clube, sita na Avenida do Faial, Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Não participou durante a análise e votação deste processo, o Vereador Henrique Miguel Couto Melo, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

O Gabinete Jurídico informa que, analisado o presente pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença de ruído, verifica-se que o mesmo reúne as condições para merecer uma deliberação favorável nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º conjugado com o n.º 2 e seguintes do artigo 11.º, ambos do RGTTT, em vigor.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra devidamente instruído, nos termos do artigo 11.º Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 112,49€ (cento e doze euros e quarenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção do pagamento de taxas, conforme requerido.

PONTO 12. ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DE QUIOSQUES AO «CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES» - RATIFICAÇÃO: Para ratificação da decisão, é presente um requerimento com o registo de entrada n.º 2993, de 27.5.2025, apresentado pelo Clube Desportivo «Os Marienses», com o NIPC 512 016 755, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão da licença para ocupação de espaço público com um quiosque pequeno, por ocasião das Festas 15 de agosto a realizar nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 agosto de 2025.

A seção de taxas e licenças informa que o pedido se encontra devidamente instruído, e está o mesmo de acordo com a deliberação de 30.5.2025, nos termos do artigo 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), sendo o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 129,48€ (cento e vinte e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção do pagamento de taxas, conforme requerido.

PONTO 13. ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DE QUIOSQUES «ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES» - RATIFICAÇÃO: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 2983,

Reunião de 18.8.2025

de 27.5.2025, apresentado pela Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria com o NIPC 512 085 250, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença para ocupação de espaço público com um quiosque grande, por ocasião das Festas 15 de agosto, a realizar nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 agosto de 2025.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra devidamente instruído, e está o mesmo de acordo com a deliberação de 30.7.2024, nos termos do artigo 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), o montante das taxas corresponde a 158,85€ (cento e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção do pagamento de taxas, conforme requerido.

PONTO 14. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Para ratificação da decisão, é presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 4980, de 8.8.2025, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas, nos termos das alíneas h) e iv) do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), referentes à emissão da licença para ocupação de espaço público, com três mesas de matraquilhos, no Jardim Municipal, por ocasião das Festas 15 de agosto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 41,73€ (quarenta e um euros e setenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção do pagamento de taxas, conforme requerido.

PONTO 15. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Para ratificação da decisão, é presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 4887, de 8.8.2025, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas, nos termos das alíneas h) e iv) do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), referentes à emissão da licença para ocupação de espaço público, com duas mesas de matraquilhos, no Jardim Municipal, por ocasião das Festas 15 de agosto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 38,95€ (trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção do pagamento de taxas, conforme requerido.

PONTO 16. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Para ratificação da decisão, é presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 4888, de 8.8.2025, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas, nos termos das alíneas h) e iv) do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas

Bl
17
M
G
Jo

Bl
M
G
M

Reunião de 18.8.2025

e Tabela de Taxas (RGTTT), referentes à emissão da licença para ocupação de espaço público, com uma rolote, no Jardim Municipal, por ocasião das Festas 15 de agosto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 50,07€ (cinquenta euros e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção do pagamento de taxas, conforme requerido.

PONTO 17. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Para ratificação da decisão, é presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 5007, de 8.8.2025, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas, nos termos das alíneas h) e iv) do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), referentes à emissão da licença para ocupação de espaço público, com uma mesa de matraquilhos, no Jardim Municipal, por ocasião das Festas 15 de agosto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 30,61€ (trinta euros e sessenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção do pagamento de taxas, conforme requerido.

PONTO 18. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Para ratificação da decisão, é presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 5017, de 11.8.2025, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas, nos termos das alíneas h) e iv) do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), referentes à emissão da licença para ocupação de espaço público, com uma rolote, no Jardim Municipal, por ocasião das Festas 15 de agosto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 50,07€ (cinquenta euros e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção do pagamento de taxas, conforme requerido.

PONTO 19. ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA ILHA DE SANTA MARIA: Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 4493, de 22.7.2025, apresentado pela Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com o NIPC 512 085 250, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento “Festas de São Pedro Gonçalves 2025”, a realizar nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro, no Porto de Pescas de Vila do Porto, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Reunião de 18.8.2025

O Gabinete Jurídico informa que, “analisado o presente pedido verifica-se que o mesmo tem enquadramento legal nas disposições contidas na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º conjugado com o disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º, ambos do RGTTT em vigor, pelo que poderá merecer deferimento.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra devidamente instruído, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 294,00€ (duzentos e noventa e quatro euros).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção conforme requerido.

PONTO 20. ISENÇÃO DE TAXAS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO PORTO:

Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 5072, de 13.8.2025, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, com o NIPC 512 017 026, no qual vem requerer a isenção do pagamento da taxa de compensação referente às obras de adaptação de imóvel para Lar Residencial, sito na Travessa da Matriz, freguesia e concelho de Vila do Porto.

O Gabinete Jurídico informa o seguinte:

“Considerando que a redução em 50% dos valores devidos a título de taxas, em obras realizadas em ARU, apenas resulta opera para as taxas previstas no capítulo XI do RMUE (artigos 81.º- 84.º) as taxas de compensação não estão abrangidas pela redução ali prevista.

Considerando que, por se trata de obras em ARU e que gozam já de uma redução no valor das taxas e que as taxas de compensação resultam da inexistência de cedência de áreas para espaços verdes e de ocupação coletiva entendemos que, salvo melhor opinião, não há lugar a isenção.

No entanto, a CMVP melhor deliberará.”

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante da taxa a que reporta o presente pedido é de 920,79€ (novecentos e vinte euros e setenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e considerando a necessidade de verificação e esclarecimento do processo, deliberou, por unanimidade, que o presente requerimento seja submetido a posterior reunião de Câmara.

PONTO 21. ISENÇÃO DE TAXAS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA:

Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 5075, de 13.8.2025, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, com o NIPC 512 017 026, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de renovação para emissão da licença de obras de adaptação de imóvel para Lar Residencial, sito na Travessa da Matriz, freguesia e concelho de Vila do Porto.

BI
J
H
GR
M

Reunião de 18.8.2025

O Gabinete Jurídico informa que, analisado o presente pedido bem como os documentos juntos verifica-se que o mesmo tem enquadramento legal nas disposições contidas nas alíneas e) e subalínea i) da alínea h) do n.º 2 do artigo 10.º conjugado com o disposto no artigo 11.º, ambos do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), em vigor.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 1.216,64€ (mil duzentos e dezasseis euros e sessenta e quatro cêntimos), no entanto, uma vez que o prédio está abrangido pelo ARU, beneficiando de um desconto de 50%, pelo que o valor fica em 608,32€ (seiscentos e oito euros e trinta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção conforme requerido.

PONTO 22. PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURAS EM PRESTAÇÕES – SERVIÇO DE

ÁGUAS: Presente pedido de pagamento de fatura em prestações com o registo de entrada n.º 4813 de 5.8.2025, do utilizador com o código de consumidor n.º 56145 e contrato n.º 5511, a solicitar a fatura n.º FT.25.016/9361, referente ao processamento de julho de 2025, em 5 prestações, com o valor total de 474,39€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), perfazendo em 4 prestações de 94,88€ (noventa e quatro euros e oitenta e oito cêntimos) e a 5.ª prestação de 94,87€ (noventa e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), conforme plano de pagamento em resumo e respetivos documentos em anexo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento de faturas em prestações, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

PONTO 23. CANDIDATURA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – DELIBERAÇÃO QUANTO A ENQUADRAMENTO PARA APOIO FINANCEIRO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, a Candidatura ao Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde com o registo de entrada n.º 3324 de 11.6.2025, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos.

Foi solicitada a apreciação pelos serviços do Município, conforme apresentado:

Tem parecer do Gabinete Ação Social do seguinte teor:

“A Presente candidatura está enquadrada na 2.ª alteração ao Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde e encontra-se bem instruída e de acordo com os artigos 2.º e 4.º do regulamento.

Reunião de 18.8.2025

O requerente apresentou a documentação necessária e segundo o cálculo, o rendimento mensal Per Capita é de 502,68€, não ultrapassando o coeficiente do valor Indexante de Apoios Sociais definido em Reunião de Câmara a 15/01/2025 no valor de 913,50€.

Atendendo que, segundo o n.º 2 do artigo 2.º o requerente uma vez que está institucionalizada em resposta social "Lar de Idosos" e sob o ponto de vista socioeconómico preenche as condições de atribuição do apoio só se torna elegível mediante deliberação do Executivo.

À consideração superior,"

Tem parecer do Gabinete Jurídico o seguinte teor:

"Analisado o presente processo corroboro integralmente o parecer emitido pelo Gabinete de Ação social, sendo que a elegibilidade do beneficiário depende da deliberação camarária conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento, na sua versão atual."

A Câmara tomou conhecimento e considerando os pareceres emitidos deliberou, por unanimidade, aprovar a Candidatura.

PONTO 24. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem com o registo de entrada n.º 10122 de 5.8.2025, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 2575, 4593, 4701, 4729, 4757 e 4758 todos de maio, julho e agosto de 2025, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante 444,04€ (quatrocentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo de entradas do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

PONTO 25. PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 10270 de 6.8.2025 com pedido de apoio com registos de entrada nos serviços n.ºs 4604 e 4794 de julho e agosto de 2025, para apreciação e eventual aprovação apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – nascer e crescer.

BA
JF
W
CF
JA

Reunião de 18.8.2025

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 400,00€ (quatrocentos euros) ao munícipe identificado infra pelo n.º de registo entrada do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – Natalidade.

PONTO 26. APOIO ÀS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE: Presente listagem de 13.8.2025, com resumo de requerimentos de apoio à melhoria das condições de habitabilidade das famílias, com registos de entrada nos serviços n.ºs 603, 748, 976, 1031, 1100, 1173, 1190, 1202, 1203 e 1204 de janeiro e fevereiro de 2025, apreciados e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das famílias, para apreciação e eventual aprovação.

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante total de 38.991,38€ (trinta e oito mil novecentos e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos) com IVA incluído, referente ao total de todos os registos de entrada nestes serviços supramencionados, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aos munícipes identificados infra por cada n.º de entrada do seu requerimento supra.

PONTO 27. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2025: Presente o relatório de análise referente às candidaturas supramencionadas na tabela anexa à minuta da presente ata, apreciadas nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, às respetivas entidades e montantes:

- Associação de Pescadores de Santa Maria com entrada n.º 4611 e n.º 4862, referente a “36.º Realização da Festa de São Pedro Gonçalves” – uma adenda ao montante do apoio aprovado em reunião de 28.2.2025, correspondente ao valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros) passando a totalizar um apoio ao evento de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros);

Reunião de 18.8.2025

- Ordem dos Arquitetos – Secção Regional dos Açores com entrada n.º 4084, referente a “Roteiro de Arquitetura dos Açores: um itinerário crítico” um apoio correspondente ao montante de 500,00€ (quinhentos euros).

Mais deliberou, por unanimidade, que o apoio ora concedido se processe nos termos a definir em adenda ao Contrato Programa celebrado em 10.3.2025, com a Associação de Pescadores de Santa Maria.

PONTO 28. PROPOSTA DE PARCERIA NO EVENTO – “III BIENAL AGRO COMERCIAL”:

Presente comunicação da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação com registo de entrada n.º 4428 de 16.7.2025, a solicitar a colaboração do Município de Vila do Porto no evento, por ocasião da “III Bienal Agro Comercial”, a ocorrer nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2025.

Não participou durante a análise e votação deste processo, o Vereador Mário Jorge Ventura dos Reis, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a parceria da Câmara Municipal na realização do evento, bem como do apoio logístico solicitado, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 29. PROPOSTA DE PARCERIA NO EVENTO – “II JORNADAS DAS ILHAS SEM HOSPITAL”:

Presente comunicação da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria (USISMA) com registo de entrada n.º 4465 de 7.8.2025, a solicitar a colaboração do Município no evento de foro científico, por ocasião da realização das “II Jornadas das Ilhas sem Hospital”, a ocorrer nos dias 2, 3 e 4 de outubro de 2025 na Biblioteca Municipal de Vila do Porto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a parceria no evento “II Jornadas das Ilhas sem Hospital”, bem como aprovar um apoio financeiro correspondente a sete passagens aéreas dos palestrantes, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 30. ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARÉ DE AGOSTO:

Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 5062, de 13.8.2025, apresentado pela Associação Cultural Maré de Agosto, com o NIPC 512 022 909, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento “41.º Festival Maré de Agosto”, a realizar entre os dias 20 e 24 do corrente mês, no lugar do Brejo do Meio e Praia Formosa, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto.

bl
7
M
GF
M

Reunião de 18.8.2025

O Gabinete Jurídico informa que, analisado o presente pedido verifica-se que o mesmo tem enquadramento legal nas disposições contidas na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º conjugado com o disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º, ambos do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) em vigor, pelo que poderá merecer deferimento.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 419,73€ (quatrocentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção conforme requerido.

PONTO 31. ISENÇÃO DE TAXAS: Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 5070, de 13.8.2025, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de certidão de toponímia uma vez que existe uma divergência na morada. O presente pedido vem no âmbito do 1.º direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

O Gabinete jurídico informa que, analisado o presente pedido bem como o facto de se tratar de um candidato de comprovada insuficiência económica de acordo com os documentos juntos, o pedido tem enquadramento na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º conjugado com o artigo 11.º, ambos do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), em vigor.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante da taxa a que reporta o presente pedido é de 135,83€ (cento e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção conforme requerido.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14.8.2025 que apresenta um total de disponibilidades de 1.006.985,73€ (um milhão seis mil novecentos e oitenta e cinco euros e setenta e três cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 895.942,47€ (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 111.043,26€ (cento e onze mil quarenta e três euros e vinte e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 14.8.2025 com 1.466.105,81€ (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e cinco euros e oitenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 16:45 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves que a secretariei.

Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves

Henrique Miguel Costa Melo
Caraga Florais
R M